



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

LEI Nº 129/2005

Modifica a lei nº 079/2001 que fixou a tabela de diárias da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que os vereadores aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixada a tabela de diárias para o(a) Presidente da Câmara, Vereadores e demais funcionários da Câmara Municipal, quando a serviço desta Câmara, conforme demonstrativo (anexo - I).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro dos Crentes/ MA, 17 de janeiro de 2005.

Antonio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**

**ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS**

| CARGO E/OU FUNÇÃO | MUNICÍPIOS DO ESTADO | CAPITAL E OUTROS ESTADOS |
|----------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Presidente da Câmara | 100,00 | 200,00 |
| Vereadores | 100,00 | 200,00 |
| Funcionários | 60,00 | 160,00 |